

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°....., DE 2016.**

**(Do Senhor Roberto de Lucena e outros)**

“Altera o artigo 39 da Constituição Federal,  
para determinar o congelamento, pelo prazo de  
5 (cinco) anos, do aumento dos subsídios dos  
detentores de mandato eletivo nas três esferas de  
governo”.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 39 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 39 -----

---

§ 9º. Fica congelado pelo prazo de 5 (cinco) anos o aumento dos subsídios dos detentores de mandato eletivo nas três esferas de governo.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de lei que ora apresento tem por finalidade contribuir para o necessário e urgente ajuste fiscal das contas públicas, com reflexos positivos nas contas dos governadores e prefeitos.

O país vive em um ambiente de crise profunda e aguda, que não mostra a curto prazo expectativa de que seja dissipada. Um alto preço já está sendo pago e ao que tudo indica aumentará ainda mais, e, normalmente, a maior fatia é paga pela

sociedade, com alta da taxa de juros, aumento do desemprego, aumento da inflação, alta do dólar, criação e aumento de impostos, dentre outras consequências e sazonalidades.

A classe política deve demonstrar que está comprometida com o Brasil, liderando o processo de transição da crise, sendo a primeira a sinalizar o seu compromisso com a recuperação econômica e social.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgou em 2014 um estudo que mostra o impacto que o aumento do subsídio dos deputados federais e senadores ocasiona aos demais agentes políticos da esfera municipal, devido ao efeito cascata.

De acordo com o estudo, isso ocorre também porque a Constituição Federal estabelece que os subsídios dos vereadores estão vinculados aos subsídios dos deputados estaduais em porcentuais que sofrem variação de acordo com o tamanho da população do Município. O texto constitucional também prevê que o subsídio dos deputados estaduais seja fixado em no máximo 75% do fixado em espécie para os deputados federais.

Nesse momento delicado da nossa economia, onde as contas públicas apresentam elevado déficit, a aprovação dos aumentos salariais não se justifica. Ainda que o aumento salarial aprovado em 2014 tenha apenas compensado a desvalorização relativa à inflação nos últimos quatro anos, o impacto na folha de pagamentos do Congresso foi de 93 milhões, por ano.

Dante da possibilidade de se conceder novos aumentos, em função da vinculação aos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), precisamos fazer a nossa parte para que isso não ocorra. O que dizer para a sociedade? Como explicar neste momento de crise, um eventual aumento dos subsídios dos agentes políticos?

Peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2016.

---

**Deputado ROBERTO DE LUCENA (PV/SP)**